



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 523/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2021 a 27 de maio de 2021, 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2279 Página 105 Ano: X

Data: 08/06/2021

2021 e retorno no dia 11 de junho de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "LEGISLATIVO MUNICIPAL – FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E PLANEJAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS".

O Curso será Promovido pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL DEL REY, Rua Ermelino de Leão, nº 18, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças, acessórios, pedágios e multas de trânsito) não serão ressarcidas devendo o mesmo arcar com as referidas despesas, inclusive a Câmara Municipal de Iporã não se responsabilizará em casos de acidentes, uma vez que trata-se de opção do Vereador, tendo em vista que a Câmara disponibiliza o veículo oficial para deslocamento até a cidade do curso, mas não houve interesse do Vereador.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:72ADE927

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1711/2021

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1064/2010, DE 10/02/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1064/2010, de 10/02/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a contribuir financeiramente no ano de 2021 para o transporte de Estudantes Universitários através do repasse de recurso de até 10 (dez) parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, às Associações de Estudantes devidamente constituídas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 1671/2020, de 17/04/2020.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E70E1008

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 523/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2021 a 27 de maio de 2021, 11 (onze) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANESSA DE OLIVEIRA GOES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DC74042F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 524/2021

NOMEIA A SENHORA ZILDA ANTONIETTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2021, a Senhora ZILDA ANTONIETTE, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.749.286-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.